

ANEXO VIII

MEMORIAL

REFERÊNCIA: 20 DE NOVEMBRO – DIA DA CONSCIENCIA NEGRA

A comemoração do 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra surgiu na segunda metade dos anos 1970, no contexto das lutas dos movimentos sociais contra o racismo. Esta data foi estabelecida pelo projeto lei número 10.639, no dia 9 de janeiro de 2003 e homenageia Zumbi, símbolo da resistência negra no Brasil, morto em uma emboscada, no dia 20 de novembro de 1695, após sucessivos ataques ao Quilombo de Palmares, em Alagoas.

Desde 1995, Zumbi faz parte do panteão de Heróis da Pátria, entrando para a história do Brasil como símbolo da resistência negra contra a escravidão e como o último chefe do Quilombo dos Palmares, um dos mais emblemáticos quilombos da época colonial.

Além de Zumbi herdamos os propósitos de Luiza Mahin, Ganga Zumba e legiões de homens e mulheres negras que se rebelaram a um sistema de opressão, lançando mão de suas vidas a se conformarem com a prisão física e de pensamento. Contrapuseram-se às tentativas de aniquilamento de seus valores africanos e contribuíram com seus saberes para a fundação e o progresso do Brasil.

Dentro do contexto apresentado, a SEPROMI, desde a sua criação em 2007, celebra e destaca a importância do mês de novembro através da marca “NOVEMBRO NEGRO”, que se constitui numa campanha de grande mobilização do Governo do Estado da Bahia, que tem como objetivo à reflexão sobre as políticas públicas implementadas acerca da promoção da igualdade racial e a proposta de continuidade deste projeto, na perspectiva de consolidar e aprofundar o enfrentamento das desigualdades raciais na Bahia.

NOTA TÉCNICA – CPIR/SEPROMI – Assunto: Agenda de atividades para a Década Internacional dos Afro descendentes no Brasil.

O Grupo de Estudos Jurídicos da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial à luz dos dados levantados em pesquisa sobre os “Década Internacional dos Afro descendentes”, vem por meio deste documento apresentar algumas das

principais orientações a serem adotadas pelo órgão em sua agenda de atividades a nível estadual de modo à reafirmar seu compromisso em prol de ações que contribuam para Promoção da Igualdade Racial no Estado da Bahia.

Prepondera como objetivo basilar na Década Internacional promover o respeito, a proteção e a realização de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais dos afro descendentes, como reconhecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Além deste outros importantes objetivos da Década Internacional são os seguintes:

- Promover um maior conhecimento e respeito pelo patrimônio diversificado, a cultura e a contribuição dos afro descendentes para o desenvolvimento das sociedades;
- Adotar e reforçar os quadros jurídicos nacionais, regionais e internacionais de acordo com a Declaração e Programa de Ação de Durban e da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, além de assegurar a sua plena e efetiva implementação.

A implantação do Programa de Atividades da Década Internacional de Afro descendentes, que foi aprovado pela Assembléia Geral, deve ser implementado em vários níveis.

Em nível nacional, os Estados devem tomar medidas concretas e práticas por meio da adoção e efetiva implementação, nacional e internacional, de quadros jurídicos, políticas e programas de combate ao racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata enfrentados por afro descendentes, tendo em conta a situação particular das mulheres, meninas e jovens do sexo masculino nas seguintes atividades:

- Reconhecimento
- Justiça
- Desenvolvimento
- Discriminação múltipla ou agravada

Nos níveis regional e internacional, a comunidade internacional e as organizações internacionais e regionais são chamadas para, entre outras coisas, sensibilizar e disseminar a Declaração e Programa de Ação de Durban e a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, ajudar os Estados na implementação plena e efetiva de seus compromissos no âmbito da Declaração e Programa de Ação de Durban, recolher dados estatísticos, incorporar os direitos humanos nos programas de desenvolvimento e honrar e preservar a memória histórica de pessoas afro descendentes.

A Década emerge como uma oportunidade para se reconhecer a contribuição significativa feita pelos afro descendentes às nossas sociedades, bem como propor medidas concretas para promover sua inclusão total.

Partindo de tais considerações, evidencia-se a necessidade de ações estatais no sentido de fomentar ações que contribuam para a promoção da igualdade. Neste diapasão, compete a SEPROMI/BA dar visibilidade aos temas ligados à promoção e proteção dos direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos pelos afro descendentes, bem como sua participação plena e igualitária em todos os aspectos da sociedade; promover um maior conhecimento e maior respeito aos diversos patrimônios, culturas e contribuições dos afro descendentes para o desenvolvimento das sociedades; adotar e fortalecer os marcos legais nos âmbitos regional e nacional, de acordo com as suas atribuições precípua e limites institucionais.

A abertura oficial do decênio ocorrerá entre setembro e dezembro deste ano, logo após o debate geral da sexagésima nona sessão da Assembleia Geral da ONU – Organização das Nações Unidas. Instituída, a Década dos Afro descendentes deverá impulsionar a Declaração e o Programa de Ação da Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerância Correlata, ocorrida em Durban, África do Sul, em 2001.

As medidas acima elencada representam, portanto, junto a sociedade e as organizações sociais, sobretudo aquelas que dedicam pouca atenção ao enfrentamento ao racismo, a importância da atuação e fortalecimento de políticas de igualdade de direitos e condições no país. Isso requer colocar inteligência e

experiência em prol da construção de tecnologias inclusivas e em busca de soluções que até então não foram suficientes para responder à energia destrutiva do racismo e

de outras formas de discriminação, cuja intensidade se volta contra as pessoas negras e não negras.